

## **LEI MUNICIPAL Nº 353/2018**

***DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.***

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º** – Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 28 de maio de 2018.

**Leonardo Durães de Almeida**  
Prefeito Municipal